



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4758
Representação do Equador
29 de janeiro de 2019

COMUNICAÇÃO DE ENTRADA EM VIGOR DO TERCEIRO PROTOCOLO
ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 46 ASSINADO
ENTRE CUBA E EQUADOR

Nota No. 4-3- 06/ALADI/2019

Montevideu, em 28 de janeiro de 2019.

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral para informar, em cumprimento do previsto no artigo 3 do Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica entre Equador e Cuba, assinado em 6 de novembro de 2017, que o Equador concluiu as formalidades jurídicas necessárias para a entrada em vigor do mencionado Protocolo, sobre cuja base o COMEX emitiu sua Resolução 12/2018, publicada no Suplemento do Registro Oficial 346, de 12 de outubro de 2018, cuja cópia consta em anexo. Nesse sentido, de conformidade com o acordado entre autoridades dos dois países, o Terceiro Protocolo entrará em vigor a partir de 28 de janeiro de 2019.

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta.-

Nota da Secretaria:

O Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 46 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/46.3.